



#### EDITAL Nº.045/2024-PROPESP/UFAM

#### Processo SEI N.° 23105.021593/2024-51

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado destinado à concessão de bolsa para PROFESSOR VISITANTE no Brasil, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Programa PRAPG- Edital n°14/2023 (Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação), portarias: n° 289 de 28 de dezembro de 2018, n° 1 de 03 de janeiro de 2020 e n° 202 de 16 de outubro de 2017 da CAPES, Lei n° 8.745/93 e suas alterações; Lei n° 6.815/1980; Decreto n° 6.975/2009; Decreto n° 7.485/2011, atualizado pelo Decreto n° 8.259/2014; Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro, publicado no DOU em 18/12/2023, página 98; Orientação Normativa SRH - MP n° 05 de 28/10/2009; Resolução n° 001/2004 - CONSUNI de 29/01/2004. 1.

#### 1. FINALIDADE

- 1.1. Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para atividades de pesquisa, produção cientifica, orientação acadêmica e para ministrar, cursos, treinamentos, palestras e/ou seminários presenciais.
- 1.2. Promover a ampliação de redes de cooperação internacional no programa de pós-graduação do PPGGEO;
- 1.2.1. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação.
- 1.2.2. Viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio científico, tecnológico e a inovação a serem desenvolvidos em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI.
- 1.2.3. Promover e aumentar a produção qualificada com os professores e discentes do programa de pós-graduação;
- 1.2.4. Engajar a participação de pesquisadores do programa em grupos e redes de pesquisadores.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pelo PPGGEO, visando à concessão de 1 (uma) bolsa para Professor Visitante no Brasil (PVB), no âmbito do Programa PRAPG- Edital nº14/2023.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pela Banca Examinadora, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Programa PRAPG- Edital nº14/2023, bem como Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018.
- 2.3. O processo de concessão da bolsa de Professor Visitante no Brasil é no mínimo de 15 dias e no máximo 30 dias.
- 2.4. A concessão terá vigência máxima total de 12 (doze) meses ou será de 24 (vinte e quatro) meses, as quais poderão ser usufruídas durante a vigência do projeto, publicado no DOU, em intervalos temporais a serem definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### 3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. O professor e/ou pesquisador visitante deverá possuir o título de doutor na área de Geociências, há pelo menos dez anos, aptos a participar do programa (exceto por invalidez), com reconhecida competência em sua área de atuação, podendo estar aposentados.
- 3.2. Ter Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) relevante, com atuação e residência no exterior. O Programa de Pós-Graduação em Geociências busca selecionar um(a) candidato(a) com experiência comprovada em pesquisa na área de Geociências, visando o fortalecimento da interação interdisciplinar com Grupos de Pesquisa internacionais, produção acadêmica e formação discente.
- 3.3. Ter um professor responsável pela candidatura (tutor), na condição de docente permanente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGGEO).
- 3.4. O tempo de dedicação do candidato a Professor Visitantes é de 40 horas semanais.
- 3.5. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.6 Durante a permanência no PPGGEO, o Professor Visitante deverá participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; redação e revisão de artigos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa

I Saviana Machin Jun Mari





dissertação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGGEO durante a vigência da bolsa;

- 3.7 O professor visitante deverá apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
- 3.8 Fazer referência ao PPGGEO e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, da bolsa. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 3.9 Publicações oriundas da bolsa devem ter a participação de professores e/ou alunos do Programa.

## 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. O período das inscrições para o exame de seleção será das 08h00min (Fuso horário de Manaus) do dia 14/06/2024 até às 23h59min (Fuso horário de Manaus) do dia 15/07/2024. Inscrições encaminhadas após a data e horário previstos do dia de encerramento não serão aceitas
- 4.2. As inscrições do candidato a PV deverão ser encaminhadas à secretaria do PPGGEO através do e-mail: secretariappggeo@ufam.edu.br. No campo "assunto" do e-mail, o candidato deve inserir o número deste edital seguido por seu nome completo.
- 4.3. É obrigatório anexar ao e-mail (único):
- 4.3.1. Cópia do diploma de doutorado do candidato;
- 4.3.2. Cópia do passaporte do candidato;
- 4.3.3. Curriculum Vitae do candidato, incluindo produções mais destacadas (em português, ou inglês, ou francês ou espanhol) e **documentação comprobatória** da produção dos últimos 5 (cinco) anos completos (a partir de maio de 2019, até maio de 2024):
- 4.3.4. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Brasil, devidamente preenchida, disponível na página: Formulários (ufam.edu.br) e no Anexo V deste edital:
- 4.3.5 Declaração de inscrição, devidamente preenchida, disponível na página Formulários (ufam.edu.br) e no Anexo VI deste edital:
- 4.3.6 Termo de compromisso de tutor, disponível na página Formulários (ufam.edu.br) e no Anexo VII deste edital;
- 4.3.7. Plano de Individual de trabalho, com no máximo 06 (seis) páginas (em português ou inglês), vinculado a umaou mais áreas de pesquisa da linha de pesquisa do PPGGEO (disponível no site do programa: <u>Linha de Pesquisa (ufam.edu.br)</u>, apresentando os itens a seguir:
- 4.3.7.1 Identificação e explicação do principal temado plano a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante visita. Articulação e clareza da relação do plano de trabalho com a linha de pesquisa do programa de pós-graduação;
- 4.3.7.2 Relevância do tema e compatibilidade com a linha de pesquisa do programa de pós-graduação
- 4.3.7.3 Programa de atividades a serem desenvolvidas demonstrando que terá dedicação em atividades de: i)ensino (cursos, orientação de alunos); ii) em atividades de pesquisa (projetos-produção, entre outros); iii) interação/integração com os pesquisadores do programa. Cada subitem contendo objetivos e metas (produtos), compatíveis com a duração da visita, e com a infraestrutura da Instituição;
- 4.3.7.4 Potencial impacto das atividades propostas no aumento da qualidade e quantidade da produção científica do curso de pós-graduação. Contribuição dasatividades propostas para a internacionalização do programa de pós-graduação.
- 4.3.7.5 Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas, com a duração estimada de cada atividade que está sendo proposta, incluindo a produção intelectual estimada a ser produzida;
- 4.3.7.6 A lista de áreas de pesquisa relacionadas com a linha de pesquisa pode ser consultada no anexo IX.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A documentação encaminhada será avaliada pela Banca Examinadora do PPGGEO, constituída por meio de portaria da PROPESP, composta por três membros titulares do PPGGEO e 3 membros suplentes;
- 5.2. Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e conforme com as exigências deste edital;
- 5.3. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados (cronograma de atividades incompatível, não conformidade entre as manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos), a Banca Examinadora poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, baseado na inconsistência documental.

Saviana Mathir Jew Maris 2





- 5.4 O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório e eliminatório, sendo pontuados a titulação acadêmica, produção intelectual, atividades acadêmicas e plano individual de trabalho.
- 5.4.1 Será atribuída a nota 10,0 para a titulação mínima exigida neste edital;
- 5.4.2 A avaliação dos títulos será realizada a partir da documentação **comprobatória** da produção (Curriculum vitae com os documentos comprobatórios) dos últimos 5 (cinco) anos completos (a partir de maio de 2019, até maio de 2024), enviado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.4.3 Será considerada a análise de títulos e dos documentos comprobatórios da regularidade das atividades do candidato, objetivando a consolidação e internacionalização de cursos stricto sensu, compreendendo os itens abaixo e com pontuação baseada no Quadro de Pontuação da Prova de títulos, constante no Anexo VIII:
- I. Atividade de ensino na pós-graduação stricto sensu;
- II. Produção científica e tecnológica;
- III. Atividade de formação e orientação de alunos stricto sensu e supervisão de pós-doutoramento;
- IV. Projetos de pesquisa aprovados em órgão de fomento nacionais e/internacionais
- 5.4.4 Para avaliação do plano de trabalho serão observados os seguintes critérios:
- I. Qualidade do Plano de Trabalho do candidato, levando em consideração a potencial contribuição para o fortalecimento do PPGGEO de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
- II. Articulação e clareza da relação do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a linha de pesquisa do PPGGEO de 0 (zero) a 3 (três) pontos:
- e III. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do PPGGEO de 0 (zero) a 3 (três) pontos:
- 5.5 O Resultado Final da Etapa Única será constituído da média aritmética obtida através do somatório das notas da análise dos títulos e da avaliação do plano individual de trabalho:

MF: ((NTA+NPIT+NAA/3)+NPI)/2 MF:

Média Final NTA: Nota da Titulação Acadêmica NPI: Nota da Produção Intelectual NAA: Nota das Atividades Acadêmicas NPIT: Nota do Plano Individual de Trabalho

- 5.6. A Classificação final será feita em ordem decrescente da NF.
- 5.7. Na hipótese de igualdade da NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior nota na produção intelectual:
- b) Com maior nota no plano de trabalho;
- c) Mais idoso:
- d) Sorteio.
- 5.8 Os resultados finais, com as listas dos(as) candidatos(as) contemplados(as), serão divulgados de acordo com o cronograma (item 7).

#### 6. BENEFÍCIOS

- 6.1. Conforme estabelecido na portaria Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 da CAPES: a) Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão;
- b) Auxílio deslocamento (passagens aéreas ida/volta, em classe econômica, adquiridas pelo Professor Visitante no Brasil PVB);
- c) Seguro saúde;
- d) Auxílio instalação.

#### 7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Etapa	Período
Período de envio das propostas ao PPGGEO (e-mail: ppggeo@ufam.edu.br)	17/06/2024 a 19/07/2024
Resultado preliminar – Divulgado na página: https://ppggeo.ufam.edu.br	22/07/2024 a partir das 9h00
Período destinado à interposição de recursos	De 23 a 24/07/2024
Resultado Final - Divulgado na página: https://ppgggeo.ufam.edu.br	26/07/2024

7.1 O Ofício nº 562/2023-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES estabelece o cronograma a seguir para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2024, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII).

Sariana Machin Jeu Maris 3





#### 7.1.1 Janelas de Indicação de Bolsistas – Programa PRAPG- Edital nº14/2023

Modalidade	Período	Data
	Julho	1 a 12
	Agosto	1 a 12
	Setembro	2 a 13
	Outubro	1 a 11
	Novembro	1 a 11
	Dezembro	2 a 9

Fonte: Ofício Circular nº 1/2024-CGFAE/DPB/CAPES de 02 de janeiro de 2024.

### 8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O PPGGEO registrará os dados dos selecionados no sistema da CAPES. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre a CAPES e o professor visitante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Os beneficiários devem fazer referência ao apoio concedido pela CAPES ao divulgar, em quaisquer meios, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do Projeto Institucional de Internacionalização, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido no âmbito do Programa PRAPG- Edital nº14/2023, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
- 9.2. Caberá ao Professor Visitante
- a) Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil;
- b) Dedicar-se, exclusivamente às atividades descritas no plano de trabalho aprovado.
- 9.3. Caberá ao professor responsável pela candidatura (tutor)
- a) Assinar o termo de compromisso como tutor com a responsabilidade de orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, conforme Anexo VII.

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PPGGEO, relatório da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) das atividades desenvolvidas, com a anuência do professor responsável pela candidatura (tutor), até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- 10.2. Encaminhar diretamente à CAPES, através do sistema linha direta, os documentos:
- a) Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição;
- b) Página do passaporte com: identificação (foto e o número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);
- c) Cópia dos bilhetes de passagem (bilhete eletrônico enviado por e-mail pela companhia aérea ou outro recibo em que constem informações da passagem);
- d) Cópia dos cartões de embarque;
- e) Cópia do comprovante de seguro saúde por todo o período de permanência no Brasil;
- f) Relatórios de atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGGEO. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail, secretariappggeo@ufam.edu.br.

Sariana Maching Jen Mari 4





Manaus, 29 de maio de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





## ANEXO I - VALORES DAS MENSALIDADES. BOLSAS NO PAÍS

Modalidade de bolsas	REAL (R\$)	
Professor convidado	24.000,00	
Professor Visitante	14.000,00	
Pós-doutorado	5.200,00	
Doutorado pleno	3.100,00	
Doutorado Sanduíche	3.100,00	
Mestrado pleno	2.200,00	
Mestrado Sanduíche	2.200,00	

## ANEXO II - VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO. DESTINO BRASIL

Região Geográfica	Real (R\$)
África	5.190,00
América Central	5.050,000
América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Asia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00

## ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO. BOLSAS NO PAÍS

Modalidade	REAL (R\$)
Todas as modalidades de bolsas no país	2.200,00

## ANEXO IV - VALORES DE SEGURO SAÚDE. BOLSAS NO PAÍS

Bolsista	REAL (R\$)
	400,00

Sariana Machin Jen Mario 6





# ANEXO V - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO MODALIDADE: PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

	Nome do(a) Candidato (a)			
I	Nacionalidade			
I	Endereço e País de Residência			
I	CPF ou N  do Passaporte			
	Índice H do candidato			
l	Telefone para contato			
l	Endereço eletrônico (e-mail)			
l	Identificador ORCID			
l	Instituição da formação doutoral			
l	Área de formação doutoral			
l	Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo			
l	Posição da IES no ranking WEBOMETRICS			
l	País da IES estrangeira			
l	Nome do Subprojeto			
l	Nome do docente anfitrião			
l	Programa de Pós-Graduação anfitrião			
١	Período de início da bolsa (necessariamente o mesmo período indicado na	1. (	) Julho/2024	
١	Carta de Aceite do docente anfitrião)	2. (	) Agosto/2024	
I		3. (	) Setembro/2024	

Sariana Machin Jeu Maris 7





# ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Eu, , declaro, para os devidos fins, que estou ciente:

- i) do disposto no Programa PRAPG- Edital nº14/2023;
- ii) do disposto na Portaria Capes nº 1, de 23 de janeiro de 2020, que estabelece as modalidades de bolsas no exterior e no brasil;
- iii) do disposto na Portaria Capes nº 289 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece as modalidades de bolsas no exterior:
  - iv) de todas as exigências constantes no Edital N.º XXX/2024-PROPESP/UFAM.

Declarando, ainda, que estou inscrevendo-me somente em um único edital de seleção de bolsas de Professor Visitante no Brasil 2024 do programa PRAPG- Edital nº14/2023.

Local e data:	
Assinatura do(a) candidato(a):	
Assinatura do(a) Docente Anfitrião:	

Saviana Mathir Jew Maris 8





## ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Visitante no Brasil,	a de Pós-Graduação de pós-gra , durante o período de a , l, incluindo solicitação de visto, e o o PPGGEO.	quanto à orientação e asse	essoramento no que for n	ecessário para a
Manaus, de 2024				
Assinatura do tutor				

Saiana Machin Jew Maris 9





# ANEXO VIII Quadro de Pontuação da Prova de títulos dos últimos 5 (cinco) anos (2019 até maio de 2024)

Itens das produções intelectuais	Pontos/item comprovado	Quantidade itens	Pontuação total Item
Artigo com Qualis A1	100		
Artigo com Qualis A2	85		
Artigo com Qualis A3	70		
Artigo com Qualis A4	55		
Fator H>50	2000		
Fator H>40	1000		
Fator H>30	400		
Fator H>20	150		
Fator H>10	50		
Patente concedida	50		
Livro Publicado com ISBN	100 por livro		
Capítulo de livro	70 por capítulo		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por			
agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada	85 por projeto		
Vice coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada	60 por projeto		
Total			
Itens de atividades acadêmicas	Pontos/item comprovado	Quantidade de itens	Pontuação total do item
Supervisor de pós-doutorado	70		
Orientador principal de doutorado (por aluno titulado)	50		
Orientador principal de mestrado (por aluno titulado)	30		
Ensino (docência e orientação na pós-graduação) Stricto Sensu	20/a		
Ensino na pós-graduação stricto Sensu	40/a		
Vínculo Formal como professor ou pesquisador em instituição de ensino superior estrangeira	500		
Bolsa de produtividade em pesquisa	50 por cada período de 3 anos		
Total	anoo		
- 3	1		1

Saviana Machin Jew Man





#### ANEXO IX – LISTA DE ÁREAS DE PESQUISA NO PROGRAMA

Linha de Pesquisa: Processos Geológicos e (Paleo)Ambientais dos Sistemas Litosfera e Hidrosfera na Amazônia			
Nome Áreas de pesquisa		e-mail	
Alderlene Pimentel de Brito	Águas subterrâneas e Geologia Ambiental	aldelenebrito@gmail.com	
Carlos Alejandro Salazar	Geologia Estrutural, Geotectônica e Geologia Ambiental	csalazar@ufam.edu.br	
Emílio Alberto Amaral Soares	Sedimentologia, Estratigrafia, Geomorfologia, Mapeamento Geológico, Geoquímica e Geocronologia	easoares@ufam.edu.br	
Ingo Daniel Wahnfried	Aquíferos Sedimentares e Aquíferos Fraturados, Contaminação de Aquíferos e Caracterização de Parâmetros Hidrogeológicos	iwahnfried@ufam.edu.br	
Keila Cristina Pereira Aniceto	Geoquímica Ambiental, Mudanças Paleoambientais em Ambientes de Várzea e Contaminações de Solo	keilaniceto@ufam.edu.br	
Michele Andriolli Custodio (1 vaga)	Sedimentologia, Geologia Regional	mcustodio@ufam.edu.br	
Raimundo Humberto Cavalcante Lima (1 vaga)	(=enconservacea e natrimonio deologico		
Mayara Fraeda Barbosa Teixeira	Petrología, Geoquímica, geoquímica isotópica e Geocronologia de rochas ígneas e metamórficas	mayarafraeda@ufam.edu.br	
Naziano Pantoja Filizola Jr	Hidrologia, Geomorfologia Fluvial e Gestão de Recursos Hídricos na Amazônia.	nazianofilizola@ufam.edu.br	
Raphael Di Carlo Silva dos Santos	Sísmica de reflexão e refração, gravimetria, magnetometria, métodos geoelétricos, perfilagem de poços. Modelagem e inversão de dados geofísicos.	raphaelsantos@ufam.edu.br	
Roberto Cesar de Mendonça Barbosa	Sedimentologia, estratigrafia, paleoambientes deposicionais	rcbarbosa@ufam.edu.br	
Rogério Ribeiro Marinho	Geografia física, conservação ambiental, sensoriamento remoto, hidrogeografia	rogeo@ufam.edu.br	

#### São considerados:

- 1) apenas os dados referentes aos últimos 5 anos;
- 2) apenas os dados devidamente comprovados;
- 3) apenas os trabalhos efetivamente publicados ou que se encontram no prelo com ISBN;
- 4) artigos comprovadamente aceitos por periódicos.

#### Serão atribuídos:

- 10 (dez) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação para as produções intelectuais;
- 2) 10 (dez) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação para as atividades acadêmicas;
- 3) Pontuações proporcionais aos demais candidatos.

I Saviana Machin flu Mari